



**Autor:** Dariu Antonio Carniel

Aprovada e Sancionada: 02/07/2025

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2025

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 107/2024 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Dezembro de 2024.**

#### RESOLVE

**Art. 1º-** De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 107/2024, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

#### FICHA 12

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

04.122.0001.2002.0000 - MANUT. DO CIDES NASCENTE DO PANTANAL R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - F.R.: 9 1 880

**Art. 2º-**Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados





recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

**FICHA 28**

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - F.R. Grupo: 9 1 880

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 02 de julho do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1589-resolucao-administrativa-n-04-de-02-de-julho-de-2025>

